



## **JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO**

Informamos que deverá ser realizado o pagamento antecipado da **Nota Fiscal nº 49**, emitida pela empresa **INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.403.106/0001-20**, referente à entrega de 01 (um) medidor digital de cloro, vinculado ao **empenho nº 2025/15944**.

O pagamento antecipado se justifica considerando que o objeto foi entregue à Secretaria em 06 de fevereiro de 2026. Contudo, por um equívoco interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, a nota fiscal não foi encaminhada ao setor responsável para os devidos trâmites, uma vez que o servidor responsável pelo encaminhamento das notas fiscais não foi informado acerca da chegada do material.

Dessa forma, a medida visa regularizar a situação, considerando que o bem já se encontra devidamente entregue e em utilização pela Administração.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2026.

**Matheus Barcela Bandeira,**

Fiscal da Ata de Registro de Preços

**Dirceu Luiz Lopes Machado,**

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

**Rodrigo Gomes Massulo,**

Prefeito Municipal